



# ANM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903

Telefone: - <http://www.anm.gov.br>

## ATA 02/2021

**Data:** 23 de fevereiro de 2021

**Local:** Brasília/DF

### Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da ANM

Aos dias dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em videoconferência com o uso do software *Microsoft Teams*, foi aberta a primeira reunião ordinária da Comissão de Ética da Agência Nacional de Mineração - ANM. A reunião foi presidida pelo membro Valdeme Daniel Rosa e contou com a presença dos membros: Carla Ferreira Vieira; Karla Faria Martins; Lia Fernandes; e das secretárias-executivas: Maryanna Almeida e Emanuella Barreto Costa.

Primeiramente foi lido a ata da 1ª reunião extraordinária, onde todos se manifestaram de acordo com o redigido. Foi retomado o tema sobre o tratamento dos conflitos de interesses, Karla Faria Martins ressaltou o papel da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, citando o caso da licença para tratamento de interesses particulares, cuja pessoa não tem obrigação de indicar o motivo para a solicitação. Lia Fernandes perguntou sobre a existência de normas para pessoas que fizeram cursos, capacitações e afins, em que há investimento da instituição (financeiro ou em forma de licença para o estudo) para o gozo de licença para tratamento de interesses particulares. Emanuella perguntou como é feita a conferencia das atividades realizadas quando em licença, no caso de estar trabalhando na mesma área de atuação da ANM. Karla explicou que a conferencia é feita pela Receita Federal, no momento em que a pessoa declara o imposto recebendo rendimentos no momento de licença, o servidor é obrigado nesse momento a comprovar sua atuação, verificando se há ou não o conflito de interesses.

Emanuella afirmou que o tratamento de conflito de interesses é feito pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI, da Controladoria Geral da União – CGU, momento em que abriu o sistema e mostrou a todos os membros. A CGU trata dos conflitos dos agentes públicos em geral e a Comissão de Ética Pública – CEP, trata dos casos que envolvem servidores a partir do DAS 4 ou equivalente. Os membros defenderam que a atividade deve ser feita por um colegiado, e no caso de ser a Comissão de Ética teremos o apoio da CGU.

#### Encaminhamentos da reunião:

- I - Construir plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria Colegiada para que o conflito de interesses seja tratado pela Comissão de Ética;
- II - Marcação de reunião extraordinária para o dia 22 de janeiro de 2021, com a

pauta de Regimento Interno.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ferreira Vieira Martins, Membro da Comissão de Ética**, em 01/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Faria Martins, Membro da Comissão de Ética**, em 01/03/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Fernandes, Membro da Comissão de Ética, Suplente**, em 01/03/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maryanna Beserra de Almeida, Secretária-Executiva**, em 02/03/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeime Daniel Rosa Almeida, Presidente da Comissão de Ética**, em 03/03/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuella Barreto Costa, Secretaria-executiva da Comissão de Ética, Substituta**, em 04/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2239439** e o código CRC **9428D0D2**.